

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 34
Abre um crédito especial de CR\$ 7.035,40

DATA DA ENTRADA :

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. presidente:

Esta Comissão é de parecer que o presente projeto de lei seja aprovado, pois a abertura de crédito solicitada é para pagamento de aluguel de dependências ocupadas por esta Câmara de Vereadores, de acôrdo com contrato assinado com os proprietários do imóvel.

Sala Fernando Ferrari, 07 de Dezembro de 1972

Nelto Scartoz
João Teodoro
Freire

Aprovado por unanimidade de votos,
em regime de urgência
L. 12.72
Paulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES


Of. nº 28/72

Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1972.

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº 34/72, que abre um crédito especial de CR\$.7.035,40, destinado ao pagamento do aluguel das dependências da Câmara de Vereadores, de maio a dezembro de 1972, de que é objeto o contrato de locação assinado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.


ENGº SADY FIAMHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Rubens Lahude
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº ³⁴28/72 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.7.035,40.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Ben -
to Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, na unidade orçamentária - Câmara -
de Vereadores - Código geral 3.1.3.0.00, um crédito especial de -
CR\$.7.035,40 (sete mil, trinta e cinco cruzeiros e quarenta centa -
vos), destinado ao pagamento do aluguel das dependências ocupadas -
pela Câmara Municipal, de maio a dezembro do corrente ano, de que é
objeto o contrato de locação datado de 1º de maio de 1972;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
aberto com a presente Lei, a redução de igual importância a ser fei
ta na dotação orçamentária - Encargos Gerais do Município - Código-
4.3.1.2.19.01 - Pagamento de empréstimo por antecipação da receita;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e
dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO